PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 26
Tramandaí
CAPITAL DAS PRAIAS
QUEM CONHECE AMA

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO (GUARDA-CORPO) E ESCADA EM 3 PASSARELAS DE ACESSO A FAIXA DE AREIA

LOCAIS: Avenida Beira-mar, interseção com Avenida Rubem Berta, próximo ao letreiro "AMAR", Bairro Centro, Tramandaí – RS.

ÁREA TOTAL: 50,13 m²

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Tramandaí

1. OBSERVAÇÕES INICIAIS

O presente Memorial Descritivo, na forma de especificações técnicas, é parte integrante do presente Edital, tendo por objetivo definir os parâmetros e condições técnicas em que se desenvolverá a execução dos serviços de construção de proteção (guarda-corpo) e escada em 3 passarelas de acesso a faixa de areia na Avenida Beira-mar, interseção com Avenida Rubem Berta, próximo ao letreiro "AMAR", Bairro Centro, neste município. Além deste memorial, fazem parte da documentação técnica o projeto básico, a planilha orçamentária e planilha de BDI da obra (25%).

O dimensionamento e a organização da mão de obra, para execução dos diversos serviços serão atribuições da empresa contratada, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.

Nos preços ofertados deverão ser computadas as despesas decorrentes de impostos, legislação de previdência social, encargos sociais e todos e quaisquer ônus que recaiam sobre a natureza dos serviços.

Na execução de todos os projetos e serviços, a Contratada deverá seguir as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e as normas citadas no decorrer destas especificações.

Todos os equipamentos, ferramentas, máquinas e mão de obra, salvo disposição contrária serão fornecidos pela empresa contratada.

As providências, despesas para instalações provisórias, necessárias à execução da obra, serão de competência e responsabilidade da contratada.

Os trabalhos que não satisfazerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo a empresa contratada providenciar a demolição e reconstrução necessárias, imediatamente após da ordem de serviço.

É de total responsabilidade da empresa executante da obra o total conhecimento de normas técnicas, projeto e demais documentos.

A empresa executante é responsável pela manutenção e pelo uso de equipamentos de prevenção de acidentes dos funcionários, de acordo com as normas de segurança do trabalho e equipamentos (EPI's); da segurança de máquinas e equipamentos; e da prevenção de incêndio, com o uso de extintores adequados.

A Contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

A construtora assumirá inteira responsabilidade pela execução, acabamentos, resistência e estabilidade da construção e executará a obra com materiais de primeira linha e qualidade comprovadas, fornecendo todos os materiais especificados. Serão tomadas as precauções para garantir a estabilidade de prédios vizinhos, evitando danos às canalizações, redes e pavimentações de áreas adjacentes, e a segurança dos operários e transeuntes durante a execução; fornecendo os equipamentos mecânicos e ferramentais necessários; providenciado o transporte de materiais e serviços, dentro e fora do canteiro.

É de responsabilidade da Contratada providenciar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil em conformidade com as normas ambientais antes do início das obras, bem como todos os Alvarás Ambientais devendo ser mantido sempre no local de execução dos serviços.

Deverá ser refeito todo e qualquer serviço que, a critério da fiscalização, estiver em desacordo com as especificações, com a qualidade de execução ou dos materiais empregados, sem ônus para o contratante.

2. PLACA DA OBRA

Antes do início dos serviços deverá ser implantado a placa da obra e a placa ambiental. Elas têm por objetivo informar a população e aos usuários da via os dados da obra. As placas deverão ser fixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização.

As placas deverão ser confeccionadas em chapas metálicas planas, resistente às intempéries. As informações deverão estar indicadas em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Terá dois suportes e serão de madeira de lei beneficiada (7,50 cm x 7,50 cm, com altura livre de 2,00 m).

Obs1: Para os casos em que a obra possuir recursos oriundos do **Governo Federal ou Governo Estadual**, será necessário a implantação de uma terceira placa conforme recomendação dos órgãos competentes.

Obs2: As **dimensões e o layout** da placa **deverão ser submetidos à apreciação e aprovação da Fiscalização** imediatamente após o encerramento do certame, previamente à

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 29

sua confecção, a fim de possibilitar a verificação de eventual necessidade de adequações decorrentes da edição ou alteração de normas e regulamentações vigentes.



Exemplo de placa de obras (tamanho 2,50 x 1,50 m)



Exemplo de placa Ambiental (tamanho 0,80 x 0,60 m)

3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A ART ou RRT de execução deverá ser fornecida pela contratada antes do início dos serviços.

4. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de construção de proteção (guarda-corpo) e escada para 3 passarelas de acesso a faixa de areia localiza-se na divisa entre o calçadão e a faixa de areia na Avenida Beira-mar, interseção com Avenida Rubem Berta, próximo ao letreiro "AMAR", Município de Tramandaí, totalizando uma área de intervenção de 50,13 m², conforme planilha orçamentária e projeto executivo.

5. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (QUANDO NECESSÁRIO)

É de responsabilidade da empresa contratada o desvio de trânsito nos trechos onde serão executados os serviços, caso haja necessidade.

Poderão ser utilizados nas extremidades do trecho e vias de acesso às mesmas, cavaletes, placas indicativas, sinalizadores, cones ou qualquer outro tipo de anteparo para o bloqueio e desvio das vias desde que bem-sinalizados principalmente a noite, caso necessário. Dependendo da situação e do fluxo de veículos, a contratada deve designar um auxiliar uniformizado e devidamente identificado, munido de bandeira, na cor vermelha a fim de orientar o trânsito para os desvios e dirimir dúvidas dos usuários das vias.

A contratada é responsável por quaisquer danos que possam ocorrer a terceiros na instalação, durante os serviços até a plena liberação do trânsito.

Como haverá impedimento de trânsito, a sinalização deverá ser feita nas esquinas adjacentes e os moradores dos locais atingidos avisados da obra, bem como o prazo para execução do trecho.

6. VISITAÇÃO A OBRA

As empresas interessadas deverão visitar os trechos onde ocorrerão as obras assinando o "Termo de Vistoria', a qual será realizada em conjunto, antes da data designada para abertura das propostas.

O Termo de Vistoria é documento que deve fazer parte da documentação técnica de habilitação.

A solicitação para o agendamento da visita técnica deverá ser feita por email pelo endereço **engenhariatramandai@gmail.com** podendo ser agendado nos horários das 13:30

às 17:30 horas (terça-feira a quinta-feira) conforme disponibilidade dos técnicos do Departamento de Engenharia da Secretária de Obras. A não apresentação do Termo de Vistoria ensejará a inabilitação da empresa.

Obs: A empresa poderá substituir o "Termo de Vistoria" por **declaração formal de dispensa de visita técnica**, nos termos estabelecidos no Edital de abertura, do Certame Licitatório.

7. QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Caso houver deformações ou outro defeito qualquer fruto de má execução, a empresa deverá refazer o serviço. Portanto os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos, sem ônus para a contratante.

8. PRAZO E PAGAMENTO

Os serviços iniciarão a partir da emissão da carta de início conforme determinação da Secretaria de Obras.

Os prazos para execução dos serviços será de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado por igual período (conforme **obs. b**).

Quanto aos pagamentos, estes serão realizados ao término dos serviços, devendo a empresa executora encaminhar a solicitação de pagamento acompanhada da respectiva ficha de medição aos fiscais do contrato, a fim de que seja realizada a verificação, o atesto da conclusão e a conformidade da qualidade dos serviços pelos técnicos do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras.

Os serviços da medição deverão estar em conformidade com o cronograma físico-financeiro previsto para o período da obra.

Observação:

a) A obra somente será iniciada após a legalização da empresa junto aos órgãos públicos pertinentes, isto é, obtenção de alvará de licença junto à Prefeitura Municipal, matrícula da obra junto ao INSS, CND do INSS e FGTS, cópias das GRPS com a relação de pessoal na obra e apresentação de ART ou RRT de execução da obra devidamente quitada.

b) Os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados mediante solicitação formal, apresentada por escrito, desde que devidamente justificada por fatos alheios à vontade das partes e submetida à análise do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Tramandaí. Para fins de apreciação, será imprescindível a apresentação de **ofício de solicitação de prorrogação**, acompanhado da **justificativa técnica**, bem como do **cronograma de execução da obra reprogramado**, devidamente **protocolados** junto a esta Municipalidade.

9. SERVIÇOS

Os serviços previstos compreendem a execução de elementos de proteção e acesso em 03 (três) passarelas existentes, contemplando a instalação de guarda-corpos e corrimãos em madeira, bem como a execução de escadas em madeira para acesso à faixa de areia, conforme as condições verificadas no local, os projetos e os quantitativos constantes da planilha orçamentária.

Os elementos deverão ser compatibilizados com as estruturas existentes, assegurando adequada integração entre os componentes, estabilidade, resistência e segurança aos usuários, bem como condições de durabilidade compatíveis com a exposição ao ambiente externo e marítimo.

Estão incluídos no escopo todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, fixações e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

A execução compreenderá, de forma sequencial e integrada, os seguintes macro serviços para cada passarela:

9.1. Administração da obra

Compreenderá o gerenciamento e acompanhamento da execução dos serviços, incluindo a disponibilização de profissional e demais recursos necessários ao controle técnico, administrativo e operacional da obra, garantindo o atendimento às especificações, aos projetos e ao cronograma de execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 33

9.2. Serviços preliminares

Inicialmente serão executados os serviços necessários à preparação e organização do local da obra, compreendendo a instalação de placa de identificação da obra, limpeza da área, implantação das ligações provisórias de água e energia elétrica, quando necessárias, e locação da obra por meio de gabarito e demais procedimentos necessários à correta implantação dos serviços.

A área de intervenção deverá ser previamente preparada, mantendo-se o local organizado, limpo e em condições adequadas para a execução dos serviços, com adoção das medidas necessárias à segurança dos trabalhadores e dos usuários do espaço público.

9.3. Implantação dos pilares

Os pilares serão de madeira roliça, eucalipto ou equivalente da região, sendo madeira tratada (autoclave) e com diâmetro médio de 20 cm.

A implantação dos pilares deverá seguir rigorosamente as locações, alinhamentos, espaçamentos e demais dimensões indicadas em projeto. Para sua execução, serão realizadas escavações manuais nos pontos previamente demarcados, com profundidade de 1,50 m, de modo a permitir o adequado posicionamento e fixação dos elementos estruturais.

Após a abertura das escavações, os pilares deverão ser posicionados, alinhados e aprumados, observando-se a estabilidade, o nivelamento e a correta orientação dos componentes em relação às estruturas existentes das passarelas. O reaterro e a compactação ao redor dos pilares deverão ser executados de forma adequada, garantindo sua estabilidade e condições necessárias para posterior instalação dos guarda-corpos, corrimãos e demais elementos previstos.

9.4. Implantação do guarda-corpo

Será executado o fornecimento e instalação de guarda-corpo em madeira de eucalipto tratado (autoclave), ou equivalente da região, com dimensão de 16x6 cm e comprimento conforme projeto, destinado à proteção lateral das passarelas existentes.

Os elementos deverão ser devidamente fixados à estrutura existente, seguindo especificações de projeto, mantendo alinhamento, nivelamento e rigidez adequados, de modo

a proporcionar proteção aos usuários durante a circulação sobre as passarelas. As peças deverão apresentar tratamento adequado para utilização em ambiente externo, não sendo admitidos elementos deteriorados, rachados, excessivamente empenados ou que possam comprometer a segurança da estrutura.

9.5. Implantação do corrimão

Deverá também ser instalado corrimão em madeira de eucalipto tratado (autoclave), ou equivalente da região, dimensão 20x6 cm e comprimento conforme projeto, aplainado e devidamente fixado aos elementos de sustentação, proporcionando apoio e segurança aos usuários durante a circulação nas passarelas e nos acessos.

9.6. Execução da escada

Será executado o fornecimento e instalação de escadas em madeira de eucalipto tratado em autoclave, ou equivalente disponível na região, destinadas a proporcionar o acesso seguro dos usuários das passarelas existentes até a faixa de areia.

As escadas deverão ser executadas de acordo com as dimensões e condições verificadas em campo, observando as especificações, locações e detalhes construtivos constantes do projeto, contemplando estrutura de sustentação, degraus, elementos de fixação e demais componentes necessários à completa execução.

A estrutura de cada escada será composta por 01 (um) pilar, com as mesmas características dos elementos utilizados nas proteções das passarelas (guarda-corpos), implantado conforme locação indicada em projeto, e por 03 (três) vigas inclinadas de madeira, com seção de 23 x 7,5 cm e comprimento conforme projeto, destinadas à sustentação e fixação dos degraus.

Os degraus serão executados em madeira, com seção de 30 x 8 cm e comprimento de 1,50 m, conforme projeto, sendo fixados às vigas inclinadas e dispostos com altura média de 20,00 cm entre o topo de um degrau e a base do degrau subsequente. A montagem deverá assegurar o adequado alinhamento, nivelamento, espaçamento e estabilidade do conjunto.

As peças e componentes deverão ser devidamente fixados, de modo a evitar movimentações, deslocamentos ou instabilidades durante a utilização. A estrutura deverá ser

integrada às passarelas existentes, proporcionando condições adequadas de segurança, resistência e durabilidade, considerando a exposição ao ambiente externo e marítimo.

9.7. Lixamento e pintura

As superfícies das peças de madeira deverão ser previamente submetidas a lixamento manual ou mecânico, conforme as condições dos elementos, com o objetivo de remover irregularidades, farpas, resíduos e demais imperfeições, proporcionando acabamento uniforme e condições adequadas para a aplicação do revestimento.

Após o preparo das superfícies, será aplicado verniz incolor poliuretânico, à base de resina alquídica modificada, em 02 (duas) demãos, conforme especificação da planilha orçamentária e recomendações do fabricante. A aplicação deverá proporcionar cobertura uniforme, sem escorrimentos, falhas ou manchas, assegurando adequado acabamento e proteção das peças de madeira contra as condições de exposição ao ambiente externo e marítimo.

Entre as demãos deverá ser observado o intervalo de secagem recomendado pelo fabricante, procedendo-se, quando necessário, ao lixamento leve da superfície para obtenção de acabamento adequado e perfeita aderência da camada subsequente.

9.8. Serviços Finais – Limpeza da obra

A contratada será encarregada da limpeza da obra, as vias deverão estarem limpas, sem nenhum entulho ou sobra de materiais.

Observação:

Todos os serviços deverão ser executados por pessoal especializado, podendo a fiscalização rejeitar os que não estiverem de acordo com o projeto e com a especificação da norma, sem que isso resulte em indenização ou justificativa para o atraso da obra.

10. ENTREGA DA OBRA

Caberá à fiscalização da prefeitura o acompanhamento dos trabalhos, visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas quanto a qualidade dos serviços

executados. A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços.

Antes da entrega da obra a contratada deverá retirar todo e qualquer resto de material da obra, placa de obra, deixando os passeios e vias desobstruídos e limpos conforme contrato e as normas de segurança.

11. EQUIPAMENTOS / COLABORADORES

Os equipamentos essenciais para execução dos serviços, como ferramentas, máquinas, são de total responsabilidade da empresa executante. A determinação da quantidade de pessoas, assim como direcionamento da equipe para o perfeito andamento da obra, é também de responsabilidade da empresa contratada.

12. FISCALIZAÇÃO

Cabe aos técnicos da PMT (Prefeitura Municipal de Tramandaí) a fiscalização do andamento e qualidade dos serviços, tendo plena e total autonomia em vetar trechos executados fora das especificações. Quaisquer dúvidas deverão ser decididas em conjunto Contratada/PMT antes da execução. Caso a mesma seja feita sem autorização da PMT, será de inteira responsabilidade da Contratada.

13. DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL

A empresa contratada deverá seguir as diretrizes da lei municipal nº 3199/2011, que institui o Plano Integrado de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) do município de Tramandaí, em obras (novas construções ou reformas).

Os entulhos da obra deverão ser destinados corretamente pela contratada, por empresa registrada e com licença nos órgãos ambientais, bem como o destino dos resíduos deverá ser para local licenciado pelos órgãos ambientais.

Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar a fiscalização da Prefeitura Municipal a ART de execução, e declaração ambiental referente ao plano SIMPLIFICADO de gerenciamento de PRSCC aprovado e o diário de obra.

14. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

15. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto da contratação possui natureza e complexidade compatíveis com a execução por uma única empresa especializada, não demandando a conjugação de diferentes capacidades técnicas ou econômico-financeiras. A vedação busca, ainda, simplificar a gestão contratual, facilitar a responsabilização pela execução dos serviços e evitar a formação de estruturas empresariais desnecessárias, sem restringir a competitividade do certame, uma vez que existem empresas individualmente aptas a executar integralmente o objeto.

16. HABILITAÇÃO

16.1. Qualificação Técnica Necessária

As empresas participantes que deverão apresentar a seguinte documentação que comprove sua qualificação técnica:

16.1.1. Comprovação que possui em seu quadro funcional, no mínimo, **1** (um) profissional da área de **ENGENHARIA CIVIL**, comprovando o vínculo de trabalho nas formas legais previstas;

16.1.2. Registro regular da empresa e do seu **responsável técnico** no conselho competente com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante. Para as empresas situadas

fora do estado do Rio Grande do Sul, apresentar certidão com visto para participação de licitações emitido pelo CREA/RS ou CAU/RS.

16.1.3. Atestados de capacidade técnica em nome do **responsável técnico** indicado pela empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada de **certidão de acervo técnico com registro no CREA ou CAU**, atestando experiência anterior nas atividades a seguir relacionadas, que compõem o objeto do edital de licitação:

Quantidade Mínima	Un.	Descrição da Atividade
25,06	m²	Execução de estrutura em madeira tratada autoclave (pilares, guarda-corpo, corrimão) conforme prancha 1 do projeto: Passarela 1 área = 17,61 m2 Passarela 2 área = 17,61 m2 Passarela 3 área = 17,61 m2 Área total 50,13 m2

* admite-se somatório de atestados para atingir quantidade mínima.

16.1.4. O **responsável técnico indicado** deverá ser **o mesmo** em todas as etapas da licitação, inclusive na etapa de execução dos serviços. Caso seja necessária a substituição do responsável técnico durante a fase de licitação ou durante o curso da obra, o novo indicado deverá comprovar sua capacidade técnica conforme os termos do edital.

Tramandaí, 29 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JAQUELINE FERREIRA
Data: 29/09/2026 17:49:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jaqueline Ferreira
Arquiteta e Urbanista
CAU A152414-3

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIO ROBERTO MACIEL
Data: 29/09/2026 17:41:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcio R. Maciel
Engenheiro Civil
CREA RS236197